



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO RENATO SÉRGIO SANTIAGO MELO

PROCESSO TC N.º 09017/20

Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo

Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

Interessada: Gilvaneide Nunes da Silva

DECISÃO SINGULAR DSPL – TC – 00062/2021

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, enviado eletronicamente em 22 de setembro de 2021 pela antiga gestora da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, do Fundo Estadual da Criança e do Adolescente – FUNDESC e do Fundo de Apoio às Ações Cidadãs – FAAC, Dra. Gilvaneide Nunes da Silva.

A referida peça está encartada aos autos, fls. 19.829/19.830, onde a interessada no feito pleiteia, além da notificação do atual Secretário da SEDH para prestar os esclarecimentos necessários, a dilação do lapso temporal por mais 15 (quinze) dias, destacando, em síntese, que não ocupa mais o cargo e que a pandemia ocasionou o isolamento social e a realização dos trabalhos dos servidores em suas residências, dificultando, assim, a disponibilização dos documentos reclamados.

É o breve relatório. Decido.

Ao compulsar o álbum processual, constata-se que as situações informadas pela Dra. Gilvaneide Nunes da Silva, ex-administradora da SEDH, do FEAS, do FUNDESC e do FAAC, podem ser enquadradas no disposto no art. 216 do Regimento Interno do TCE/PB – RITCE/PB, *in verbis*:

Art. 216. O prazo para apresentação de defesa é de 15 (quinze) dias e poderá ser prorrogado, excepcionalmente, a juízo do Relator, uma única vez e por, no máximo, igual período.

Ante o exposto, acolho a solicitação e determino a prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB.

Publique-se, registre-se e intime-se.
TCE/PB – Gabinete do Relator

João Pessoa, 24 de setembro de 2021

ASSINADO ELETRONICAMENTE NO FINAL DA DECISÃO
Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo
Relator

Assinado 24 de Setembro de 2021 às 10:52



Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo

RELATOR